



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

DECISÃO COREN-PI nº 029/15

Homologa a Prestação de Contas Trimestral do Coren-PI e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a lei 5.905/73;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN nº 060/2013;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 472/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí deverá produzir as Prestações de Contas trimestralmente;

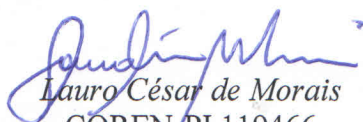
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 485ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 10/04/15,


DECIDEM:

Art. 1º Homologar a Prestação de Contas do Coren-PI referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2015;

Art. 2º – Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 10 de Abril de 2015.


Lauro César de Moraes
COREN-PI 119466
Presidente


Erick Riccely Pereira do Ó
COREN-PI 143971
Secretário